CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 313 /2021

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, parecer jurídico desta casa legislativa sobre a possibilidade de inclusão dos assessores e chefes de gabinete no convênio firmado entre a Câmara Municipal de Itabirito com o plano de saúde atualmente contratado.

JUSTIFICATIVA:

Conforme termo e condições do plano de saúde atualmente contratado, os servidores e comissionados tem os valores da mensalidade custeados pela Câmara Municipal.
Entretanto, tal categoria está excluída do convênio. Desta forma, a fim de reparar esta injustiça e garantir equidade em relação aos servidores efetivos e comissionados, requer que o jurídico desta casa elabore parecer sobre a possibilidade de inclusão e o motivo pelo qual os assessores e chefes de gabinete não estão inseridos como beneficiários.

Sala de Reuniões, em 07 de junho de 2021

Vereador
Dr. Edson

PROTOCOLO
DATA 07/06/21
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 07/06/21
PRESIDENTE